

Ata da reunião Ordinária do COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às treze horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Política Para as Mulheres de Ibiracú/ES. Foi dado início à reunião em que estavam presentes os seguintes membros do COMCAIBIR Herlon Mohamad de Almeida Hemaïdan (Titular - Instituto IPPES), Isabelly Seixas de Vasconcelos (Suplente - Instituto IPPES) Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi), Jane Meire da Silva Netto Lombardi (Associação Amigos da Justiça), Keferson Alves da Silva (Secretaria de Assistência Social). Verificada a presença de quórum o Presidente do COMCAIBIR, Sr. Herlon, apresentou os seguintes pontos de pauta: **1) ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO PRESERVARTE - EDITAL 001/2024; 2) ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO MAGIA DE APRENDER – EDITAL 001/2024; 3) ALTERAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE; 4) OUTROS ASSUNTOS.** Iniciando os trabalhos com o primeiro ponto de pauta: **1) ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO PRESERVARTE - EDITAL 001/2024**, O Presidente do COMCAIBIR, Sr. Herlon, iniciou a sessão realizando a conferência de toda a documentação exigida no Edital COMCAIBIR nº 001/2024, referente à fase de apresentação da Proposta Técnica. Após análise detalhada e verificação dos documentos, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à conferência do Plano de Trabalho, juntamente com todos os documentos exigidos no referido edital. Constatou-se que toda a documentação está em conformidade com as exigências estabelecidas, motivo pelo qual o Plano de Trabalho também foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, foi aprovado o Projeto “Iluminando com Arte”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Iniciou-se o segundo ponto de pauta: **2) ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO MAGIA DE APRENDER – EDITAL 001/2024**, O Sr Presidente submeteu à análise o projeto Alfabetizando com Magia, no valor de R\$ 182.522,40 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte dois reais e quarenta centavos). Após verificação, a comissão de análise de documentos entendeu que o valor do aluguel deveria ser glosado, passando o valor a ser R\$ 141.446,00 (cento e

quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Sem mais questionamentos, constatou-se que os documentos estavam em conformidade com as exigências, motivo pelo qual o plano de trabalho foi aprovado por unanimidade. Passando - se para o terceiro ponto de pauta: **3) ALTERAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE**, O Sr. Herlon informou a substituição do membro suplente representante do Instituto IPPES Paula Berçaculo, passando a referida representação a ser exercida por Isabelly Seixas de Vasconcelos, em substituição à anterior titular. Nada mais havendo a ser tratado procedeu-se ao encerramento da reunião, da qual eu, Isabelly Seixas de Vasconcelos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros presentes do COMCAIBIR. Ibiracú, 06 de maio de 2026.

MEMBROS DO COMCAIBIR PRESENTES



Herlon Mohamad de Almeida Hemaïdan (Titular - Instituto IPPES)



Isabelly Seixas de Vasconcelos (Suplente - Instituto IPPES)



Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi)



Jane Meire da Silva Netto Lombardi (Associação Amigos da Justiça)



Keferson Alves da Silva (Secretaria de Assistência Social)

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 019/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho apresentados pelo Instituto Preservarte – Edital 001/2024- COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO PRESERVARTE todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição, conforme abaixo relacionado:





- **Instituição:** Instituto Preservarte, **Nome do Projeto:** Iluminando com Arte, **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 06 de maio de 2026.


HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE – COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

satisfatória as exigências do Edital 001/2024; Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende a legislação pertinente; Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, conforme abaixo relacionado:

• **Instituição:** Instituto Magia de Aprender, **Nome do Projeto:** Alfabetizando com Magia, **Valor:** R\$ 141.446,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1784000

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 019/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho apresentados pelo Instituto Preservarte - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO PRESERVARTE todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição, conforme abaixo relacionado:

• **Instituição:** Instituto Preservarte, **Nome do Projeto:** Iluminando com Arte, **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1784002

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 017/2026

Dispõe Sobre alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o desligamento da Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual representava neste conselho; Considerando a necessidade de manutenção da representação da Secretaria Municipal de Saúde junto ao conselho;

Considerando que a Sra. Débora Silva Souza Segatto passará a ocupar a titularidade da representação da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho, em substituição à Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de abril de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1784011

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 016/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica apresentada pelo Instituto Magia de Aprender - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica apresentada pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/04/2026 aprovando a Proposta Técnica apresentada pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica apresentada pela instituição, conforme abaixo relacionado:

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 020/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Magia de Aprender – Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Instituto Magia de Aprender, **Nome do Projeto:** Alfabetizando com





Magia, **Valor:** R\$ 141.446,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE – COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 009/2026**Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **reunião extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o § 8º do Art. 6º da Lei 3.614/2014, de 06 de agosto de 2014.

Considerando que o mandato da atual mesa diretora vence no dia 06/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a eleição da nova mesa diretora do COMCAIBIR, a partir do dia 05/02/2026, para cumprir o mandato do biênio **05/02/2026 a 04/02/2028** com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Herlon Mohamad de Almeida Hemaïdan

VICE-PRESIDENTE: Jamilly Siller Lahass

SECRETÁRIA GERAL: Jamilla Carla Machado

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 05 de fevereiro de 2026.

COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu
HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN
Presidente

Protocolo 1783995

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 008/2026**Dispõe sobre a alteração do regimento interno do COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de alteração do artigo oitavo com a inclusão dos parágrafos sétimo ao parágrafo dez, conforme segue:

§ 7º Na hipótese de encerramento do mandato da Presidência exercida pela sociedade civil e inexistindo indicação ou aceitação de representante do Poder Público para assumir a função, o Plenário do COMCAIBIR poderá deliberar, por maioria simples, por nova eleição em caráter excepcional mantendo a sociedade civil no exercício da Presidência.

§ 8º O novo mandato previsto no parágrafo anterior, poderá ser pelo prazo normal máximo de 2 (dois) anos porém terá caráter excepcional e temporário, permanecendo válida até que haja indicação formal de representante do Poder Público para assumir a Presidência.

§ 9º A deliberação sobre o mandato excepcional deverá ser devidamente registrada em ata, contendo a justificativa da medida e a comprovação de que houve solicitação formal ao Poder Público para

indicação de representante.

§ 10 O mandato excepcional não prejudica o princípio da alternância de mandatos entre as representações no exercício da Presidência do COMCAIBIR.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO INTERNO do COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os ditames da Lei 3.614/2014 e Resolução 137/2010 do CONANDA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu (ES), 02 de fevereiro de 2026.

COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu
HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN
Presidente

Protocolo 1783996

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 021/2026**Dispõe Sobre alteração de membro suplente representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de manutenção da representação do instituto IPPES junto ao conselho; Considerando que a Sra. Isabelly Seixas de Vasconcelos passará a ocupar a suplência da representação do instituto IPPES neste conselho, em substituição à Sra. Paula Berçaculo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro suplente representante do instituto IPPES no COMCAIBIR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1783999

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 020/2026**Dispõe Sobre Aprovação de Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Magia de Aprender - Edital 001/2024-COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma

satisfatória as exigências do Edital 001/2024;
Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende a legislação pertinente;
Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Instituto Magia de Aprender,
Nome do Projeto: Alfabetizando com Magia,
Valor: R\$ 141.446,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026
Protocolo 1784000

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 019/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho apresentados pelo Instituto Preservarte - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO PRESERVARTE todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição.
Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Instituto Preservarte, **Nome do Projeto:** Iluminando com Arte, **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026
Protocolo 1784002

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 017/2026

Dispõe Sobre alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o desligamento da Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual representava neste conselho;
Considerando a necessidade de manutenção da representação da Secretaria Municipal de Saúde junto ao conselho;

Considerando que a Sra. Débora Silva Souza Segatto passará a ocupar a titularidade da representação da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho, em substituição à Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de abril de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026
Protocolo 1784011

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 016/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica apresentada pelo Instituto Magia de Aprender - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica apresentada pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/04/2026 aprovando a Proposta Técnica apresentada pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica apresentada pela instituição, conforme abaixo relacionado:

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 021/2026

Dispõe Sobre alteração de membro suplente representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de manutenção da representação do instituto IPPES junto ao conselho;

Considerando que a Sra. Isabelly Seixas de Vasconcelos passará a ocupar a suplência da representação do instituto IPPES neste conselho, em substituição à Sra. Paula Berçaculo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro suplente representante do instituto IPPES no COMCAIBIR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 06 de maio de 2026.



HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE – COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 009/2026**Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **reunião extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026** e, no uso de suas atribuições: Considerando o § 8º do Art. 6º da Lei 3.614/2014, de 06 de agosto de 2014.

Considerando que o mandato da atual mesa diretora vence no dia 06/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a eleição da nova mesa diretora do COMCAIBIR, a partir do dia 05/02/2026, para cumprir o mandato do biênio **05/02/2026 a 04/02/2028** com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Herlon Mohamad de Almeida Hemaïdan

VICE-PRESIDENTE: Jamilly Siller Lahass

SECRETÁRIA GERAL: Jamilla Carla Machado

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 05 de fevereiro de 2026.

COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu
HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN
Presidente

Protocolo 1783995

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 008/2026**Dispõe sobre a alteração do regimento interno do COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de alteração do artigo oitavo com a inclusão dos parágrafos sétimo ao parágrafo dez, conforme segue:

§ 7º Na hipótese de encerramento do mandato da Presidência exercida pela sociedade civil e inexistindo indicação ou aceitação de representante do Poder Público para assumir a função, o Plenário do COMCAIBIR poderá deliberar, por maioria simples, por nova eleição em caráter excepcional mantendo a sociedade civil no exercício da Presidência.

§ 8º O novo mandato previsto no parágrafo anterior, poderá ser pelo prazo normal máximo de 2 (dois) anos porém terá caráter excepcional e temporário, permanecendo válida até que haja indicação formal de representante do Poder Público para assumir a Presidência.

§ 9º A deliberação sobre o mandato excepcional deverá ser devidamente registrada em ata, contendo a justificativa da medida e a comprovação de que houve solicitação formal ao Poder Público para

indicação de representante.

§ 10 O mandato excepcional não prejudica o princípio da alternância de mandatos entre as representações no exercício da Presidência do COMCAIBIR.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO INTERNO do COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os ditames da Lei 3.614/2014 e Resolução 137/2010 do CONANDA.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu (ES), 02 de fevereiro de 2026.

COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu
HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN
Presidente

Protocolo 1783996

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 021/2026**Dispõe Sobre alteração de membro suplente representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de manutenção da representação do instituto IPPES junto ao conselho; Considerando que a Sra. Isabelly Seixas de Vasconcelos passará a ocupar a suplência da representação do instituto IPPES neste conselho, em substituição à Sra. Paula Berçaculo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro suplente representante do instituto IPPES no COMCAIBIR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÏDAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1783999

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 020/2026**Dispõe Sobre Aprovação de Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Magia de Aprender - Edital 001/2024-COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma